

REGULAMENTO DE QUADROS DE MÉRITO E DE EXCELÊNCIA

PREÂMBULO

O presente Regulamento visa a consecução do disposto no art.º 7.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estipula como direitos do aluno:

d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;

e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido.

h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.

A - DEFINIÇÃO

O Quadro de Excelência permite reconhecer, valorizar e estimular o mérito, a dedicação e o esforço no desempenho escolar dos alunos que alcancem excelentes resultados escolares.

O Quadro de Mérito visa reconhecer e distinguir os alunos que desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social e estimular o empenho em ações meritórias, em favor da comunidade escolar ou da sociedade em geral, praticadas na escola e/ou revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades. Deverá ser organizado pelas seguintes categorias: **Solidariedade, Aplicação e Empenho, Educação Física e Desporto e Criatividade/Inovação.**

B - OBJETIVOS

Os quadros de Mérito e de Excelência não pretendem apenas premiar os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e ativa assim como estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto-superar, incentivando os alunos na busca da excelência, tanto no domínio cognitivo como no atitudinal.

C - ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. O presente regulamento aplica-se aos alunos do agrupamento, que reúnam as condições nele previstas, para integrarem os Quadros de Mérito e de Excelência.

2. As menções de Mérito e/ou de Excelência serão atribuídas anualmente.

3. O número de alunos a incluir nestes quadros, por ano letivo, é ilimitado.

4. As listas dos alunos pertencentes aos Quadros de Mérito e Excelência devem ser organizadas por anos de escolaridade, nelas constando a identificação do aluno, fotografia e turma, assim como o motivo pelo qual integra o respetivo Quadro;



5. O reconhecimento de Mérito e/ou de Excelência é premiado através de:

- a) Entrega, ao aluno, de um diploma, em cerimónia que ocorrerá no início do ano letivo seguinte ao da atribuição da menção;
- b) Registo da menção de Mérito e/ou de Excelência no processo individual do aluno, após respetiva homologação;
- c) Para a cerimónia referida na alínea a), da responsabilidade da Direção da Escola, serão convidados os alunos destacados e respetivos Pais/Encarregados de Educação, a Turma e respetivos Professores e outros Elementos da Comunidade Educativa.

6. Publicitação da lista dos alunos pertencentes ao Quadro de Mérito e/ou de Excelência do agrupamento:

- a) Por divulgação no *website* do agrupamento e/ou noutros meios de informação até 30 dias após a afixação das pautas.
- b) Por afixação em todas as escolas do Agrupamento, em placard próprio e em local de grande visibilidade.
- c) Reserva-se o direito ao aluno ou respetivo encarregado de educação de não constar dos Quadros e/ou da sua não publicitação nas listas.

D - ATRIBUIÇÃO

1. Do **Quadro de Excelência**, constarão os alunos que, em cada período, **para o seu nível de escolaridade**, atinjam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ensino Básico – 1º ciclo

- Obtenham **Muito Bom** em quatro das áreas curriculares (sendo duas delas, obrigatoriamente, de entre Português, Matemática ou Estudo do Meio) e, pelo menos, **Bom** nas restantes e, no caso do 4.º ano, média das classificações às disciplinas de Português e Matemática igual ou superior a **4,5** (calculada por arredondamento às décimas) e, pelo menos, **Bom** nas restantes;
- Ausência de faltas injustificadas e, excepcionalmente, caso existam, venham a ser relevadas pelo professor titular de turma;
- Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva ou de medida disciplinar sancionatória nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

b) Ensino Básico - 2º e 3º ciclos

- Classificação interna 4,5 (média das classificações nas diversas disciplinas, exceto Educação Moral e Religiosa Católica), calculada por arredondamento às décimas;
- Ausência de qualquer classificação negativa;
- Ausência de faltas injustificadas e, excepcionalmente, caso existam, venham a ser relevadas pelo conselho de turma;
- Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva ou de medida disciplinar sancionatória nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;



c) **Ensino Secundário**

- Estar inscrito a todas as disciplinas/módulos do plano curricular do ano que frequenta;
- Não ter disciplinas/módulos em atraso;
- Ter, na classificação interna média igual ou superior a 17 valores, calculada por arredondamento às unidades, nas várias disciplinas exceto na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e nenhuma classificação negativa;
- Ausência de faltas injustificadas e, excecionalmente, caso existam, venham a ser relevadas pelo conselho de turma;
- Ausência de qualquer comportamento passível de aplicação de medida corretiva ou de medida disciplinar sancionatória nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro.

2. Do Quadro de Mérito constarão os alunos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- Reunir as condições de transição do ano de escolaridade em que se encontra;
- Ausência de faltas injustificadas e, excecionalmente, caso existam, venham a ser desconsideradas pelo conselho de turma;
- Evidenciar uma atitude de respeito para com todos os elementos da comunidade escolar.

Os objetivos das diferentes categorias do Quadro de Mérito, bem como os indicadores que devem ser tidos em conta para a apresentação de propostas de nomeação encontram-se definidos a seguir:

	Mérito a Premiar	Objetivos	Indicadores / Como se revela	Júri
Quadro de Mérito	Solidariedade	Premiar o aluno que contribua, com o seu trabalho e dedicação, para o bem comum, em atividades ou projetos <u>desencadeados na escola.</u>	<ul style="list-style-type: none"> Participar em, <u>pelo menos, uma ação de solidariedade promovida por uma instituição devidamente reconhecida pela sociedade civil (recolha de produtos, angariação de fundos, prestação de apoio a elementos da comunidade, ...)</u> . ou Concretizar <u>pelo menos uma ação de melhoria na sua escola cujo impacto seja muito evidente e se traduza em melhor ambiente, melhor conforto, melhor interação entre pares.</u> 	Direção do AEA e Coordenação de DT
	Aplicação e Empenho	Premiar o aluno que demonstrou ao longo do ano letivo uma atitude perseverante no trabalho, individual ou em grupo, contribuindo para um bom clima de aprendizagem em sala de aula e progressão no seu desempenho escolar.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar pronta e cuidadosamente as tarefas propostas pelo professor e respeitar sempre os prazos acordados. Colaborar com os colegas quando estes sentem dificuldades e solicitar ajuda quando necessita. Conservar os seus materiais organizados e apresentá-los sempre na aula. Tomar a iniciativa de aderir a trabalho extra ou desafios propostos pelos professores. Participar ativamente no trabalho em sala de aula, individualmente ou em grupo. Demonstrar de forma concreta/objetiva progresso na sua aprendizagem Ir além do solicitado (resumos, apontamentos, pesquisas realizadas por iniciativa própria) 	DT e Coordenação de DT

<p>Educação Física e Desporto</p>	<p>Premiar o aluno que demonstrou grande qualidade nas suas ações motoras a nível das atividades físicas, alcançou desempenhos muito aptos na aptidão física e comprovou saberes significativos na área dos conhecimentos relativos aos processos de desenvolvimento da condição física e interpretação dos fenómenos sociais associados ao desporto.</p> <p style="text-align: center;">E/OU</p> <p>Premiar o aluno que dedicou parte do seu tempo à prática desportiva regular ao longo do ano, participando no Desporto Escolar e revelando desempenhos de excelência em representação da escola em campeonatos locais, regionais ou nacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Obter classificação de nível 5 (ensino básico) e de 18-20 (ensino secundário) • Participar em pelo menos duas das atividades promovidas pelo grupo de Educação Física: corta mato, torneios interturmas, torneio de Voleibol do 3º período, torneio tribola, Desporto Escolar ou outras...) <p style="text-align: center;">E/OU</p> <p>Participação no projeto de EF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modalidades com uma fase - obter um dos três primeiros lugares; • Modalidades com fase regional - obter um dos três primeiros lugares; • Natação -consideram-se apenas os alunos que integram o nível 3: presença no campeonato nacional; caso só exista fase regional, obter um dos três primeiros lugares; caso só exista fase local, obter três medalhas em seis medalhas possíveis 	<p>Grupo de Educação Física</p>
<p>Criatividade / Inovação</p>	<p>Premiar o aluno que apresentou pelo menos um trabalho/projeto de qualidade reconhecida pelos professores da área em que se enquadra esse trabalho ou entidades externas reconhecidas pela sociedade civil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciativa • Execução • Originalidade 	<p>Grupo Disciplinar da área ou Entidade Externa</p>